



CONSELHO DIRETOR DECISÃO Nº 374/2016	
INTERESSADO(A):	Vanderson de Lima Reis
ASSUNTO:	Pagamento retroativo de bolsa suspensa no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 005/2012.
PROCESSO Nº:	062.0001098.2016-FAPEAM

DECISÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO DIRETOR da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS, em reunião realizada nesta data, considerando:

a) o pleito apresentado pelo Sr. **Vanderson de Lima Reis**, que solicita o pagamento da bolsa suspensa no mês de setembro/2016 no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO – Edital nº 005/2012, em razão do não atendimento ao cadastramento anual realizado por esta Fapeam;

b) o Despacho da Diretoria Técnico-Científica desta Fundação ressaltando que:

I – o interessado não atendeu ao prazo de cadastramento, amplamente divulgado;

II – o disposto no subitem 14.4 “*Não haverá pagamento referente às mensalidades suspensas*”;

c) a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação no Parecer nº 346/2016 sugerindo o indeferimento do pleito, vez que o pesquisador concordou com todas as determinações do Edital,

DECIDIU:

INDEFERIR a solicitação de pagamento retroativo da bolsa referente ao mês de setembro de 2016 apresentada pelo discente **Vanderson de Lima Reis**, no âmbito do Programa de Apoio à Formação de Recursos Humanos Pós-Graduados do Estado do Amazonas – RH-DOUTORADO, Edital nº 005/2012.

SALA DE REUNIÕES, em Manaus, 23 de novembro de 2016.


René Levy Aguiar
Presidente


Andrea Viviana Waichman
Diretora Técnico-Científica
Conselheira


André de Santa Maria Bindá
Diretor Administrativo-Financeiro
Conselheiro

